

Decreto n. ° 00042/2022

O PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão, tendo em vista a necessidade dos serviços,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** com relação ao abastecimento de combustível para os departamentos, secretarias e autarquias municipais do Município de São Simão, Goiás, tendo em vista a decisão judicial dos autos n.º 5654319-83.2021.8.09.0173 que determina a imediata suspensão do contrato em ata de adesão entre a empresa jurídica Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios LTDA e o Município de São Simão-GO.

Art. 2.º - Fica estabelecido a possibilidade de realização de procedimento de dispensa emergencial de licitação pelo prazo de 90 (noventa) dias, para atender as necessidades de abastecimento de combustível da Administração Pública Municipal no Município de Goiânia, Goiás.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PROVIDENCIE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês janeiro de 2022.

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito